



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 243/2019-PRA, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.007299/2018-92, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 464/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 105/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa METALURGICA UNICORTE - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 3495, Jardim Caviuna, Rolândia/PR, CEP: 86.605-306 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.895.018/0001-79, fundamentado pela falha na execução da ARP 464/2017, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 01 ano;*
- *Multa de de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços n.º 464/2017, importando a penalidade em R\$ 44.077,67 (quarenta e quatro mil, setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 19/06/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1859871** e o código CRC **F12D401E**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 05/06/2019 16:13:27.